



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
29 / 07 / 2025
Claudio Giovane P. Milli
Presidente

INDICAÇÃO Nº 169/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, **a adoção de providências administrativas visando à criação do "Cartão Material Escolar", benefício a ser destinado às famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino**, substituindo progressivamente o modelo tradicional de entrega direta de kits escolares.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

O presente pleito visa a modernização da política municipal de apoio aos alunos da rede pública, propondo a criação de um programa de auxílio material escolar em formato de cartão magnético ou vale-compra, denominado "Cartão Material Escolar", com valores creditados anualmente para aquisição de itens escolares essenciais por parte dos pais ou responsáveis.

A proposta busca substituir progressivamente a entrega centralizada de kits escolares pela administração pública, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos educacionais, autonomia das famílias, respeito às especificidades de cada estudante e, ainda, fomento direto ao comércio local, uma vez que os créditos poderão ser utilizados em papelarias e estabelecimentos devidamente credenciados no município.

Além disso, a medida está em plena consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput da CF), do direito à educação (art. 6º e art. 205 da CF) e com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a atuação do Poder Público na garantia dos insumos necessários ao acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes na escola.

Importante frisar que a implementação do programa poderá ocorrer por etapas, mediante regulamentação por lei municipal específica, respeitando-se critérios técnicos, pedagógicos, orçamentários e sociais. O benefício poderá ser custeado com recursos próprios vinculados à educação, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, a presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize os estudos técnicos e jurídicos necessários à criação do Programa "Cartão Material Escolar", observando os modelos já em execução no Espírito Santo, de modo a promover mais dignidade, equidade e eficiência na política pública educacional de Santa Teresa.

